



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO Nº006/2019

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, e de outro lado a **Organização da Sociedade Civil AMIPRO – Associação Mineira Pró-Vida**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.06.965.821/0001-49, com sede na Rua Maechal Deodoro da Fonseca, nº 118, Bairro JK, em Contagem/MG, CEP. 32.310-070, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu Presidente Joscelito Fernandes Freitas, inscrito no CPF n.º 514.054.666-34, portador da CI nº M 2.953.801 SSPMG, residente e domiciliado na Av. Ápio Cardoso, nº 1050, Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVEM promover a presente alteração ao Termo de Fomento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostila tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2019 por mais 4 (quatro) meses e o ajuste no plano de trabalho para a execução da parceria considerando os Decretos Municipais nº 1.510/2020, 1.526/2020, 1.527/2020 e 1.583 e suas alterações os quais dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Situação de Emergência e Calamidade Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, no Município de Contagem.

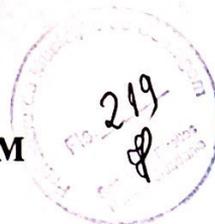
1.2. O Termo de Fomento nº 014/2019 é decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 006/2019, Processo Administrativo nº 013/2019, cujo objeto é a melhoria da qualidade de vida de pessoas socialmente vulneráveis, oferecendo atividades que vão ajudar na integração com a sociedade e melhorar também a condição psicológica e física, oferecendo aulas de pilates e hidroginástica, acompanhamentos psicológicos, oficinas de artesanato e inclusão digital através de aulas de computação, além de excursões a patrimônios públicos, garantindo assim a essas pessoas o direito e acesso ao lazer, à cultura e a saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



2.1 Fica estabelecido o prazo de vigência desta parceria iniciando em 19 de junho de 2020, encerrando em 19 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS AJUSTES

3.1 Ficam alterados os itens “6. METAS” e “6.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO” e constante no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento n.º 014/2019, para o detalhamento constante no Anexo V e Anexo VI do Plano de Trabalho anexo, datado e assinado, ENQUANTO DURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

3.2. Para garantir a execução do objeto, o Plano de Trabalho, anexo, parte integrante deste Termo de Apostila, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria, não modificadas por este Termo de Apostila.

Assina o presente instrumento o Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na presente das testemunhas abaixo, em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, 19 de junho de 2020.

MARCELO LINO DA SILVA
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

JOSCELITO FERNANDES FREITAS
Associação Mineira Pró-Vida - AMIPRO
Presidente da Entidade

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: